

LEI Nº996 DE 16 DE MARÇO DE 1987.

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal Nº960, de 23 de dezembro de 1985, declarando de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada em juízo ou fora dele, uma área de terras com 461,10m² (quatrocentos e sessenta e um metros quadrados e dez centímetros quadrados), de propriedade do Senhor Nilton Theobaldo Hensel, sítia na sede do Município de Salvador do Sul.

Art. 2º O imóvel a ser desapropriado se destinará a abertura de uma rua e pela mesma será construída a extensão d'água.

Art. 3º A área, as divisas e confrontações do imóvel, a que se refere o artigo anterior, constam de planta anexa, que constituirá parte integrante desta Lei;

Art. 4º Fica declarada e decretada a urgência da desapropriação a que se refere o artigo 1º.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 16 de março de 1987.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal